



**ATA DA OITAVA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, realizada no dia
Primeiro de junho de dois mil e
vinte, sob a Presidência do
Senhor Vereador Paulo César
Missiatto.**

Ao Primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Oitava Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Paulo César Missiatto. Conforme o art. 172 do Regimento Interno, a gravação em áudio/vídeo desta sessão, bem como este relatório, encontram-se arquivados em meio digital e em mídia – DVD no Sistema de Ata Eletrônica na Diretoria Legislativa desta Câmara Municipal. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Antônio Marcos Giroto, Régia Maria Alves Fernandes Ribeiro e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Segundo Secretário, Vereador Kleber Alessandro Borotto, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Hermelinda Sebastiana dos Santos Rani, Juliana Garcia Lorencetti, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro, Luiz Carlos Bariotto, Marcelo Simão, Paulo César Missiatto e Paulo Linares. Em seguida, o Presidente consultou o Plenário se o mesmo concordava com a dispensa da leitura das Atas das Sessões anteriores, sendo aceitas foram as mesmas aprovadas. Não havendo material para o Expediente, passou-se para a Ordem do Dia para: Primeira Discussão e Votação: **Emenda** apresentada pelo Relator Especial ao **Projeto de Lei Complementar nº 009/19**, de autoria de todos os Vereadores, que Altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas. Com pareceres favoráveis das Comissões e, submetida à Discussão e Votação, a mesma foi aprovada por



unanimidade em Primeira Votação; **Projeto de Lei Complementar nº 009/19**, de autoria de todos os Vereadores, que altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas. Com pareceres favoráveis e, submetido à Discussão e Votação o mesmo foi aprovado por unanimidade em Primeira Votação. Nada mais havendo para tratar, convocou os Srs. Vereadores para a 12ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir para: Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº: 009/2019. Declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 15 de junho de 2020.

Ver. Paulo César Missiatto
Presidente

Ver. Juliana Garcia Lorencetti
1ª Secretária

Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário



8ª SESSÃO ORDINÁRIA

01/06/2020

Pauta da Ordem do Dia

Primeira Discussão e Votação:

Emenda apresentada pelo Relator Especial ao **Projeto de Lei Complementar nº 009/19**, de autoria de todos os Vereadores, que Altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas.

Projeto de Lei Complementar nº 009/19, que altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas.



**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL,
realizada no dia Primeiro de
junho de dois mil e vinte, sob a
Presidência do Sr. Vereador
Paulo César Missiatto.**

Ao Primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Décima Segunda Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Paulo César Missiatto. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Antônio Marcos Giroto, Régia Maria Alves Fernandes Ribeiro e Patrícia Zamprogno. Abertos os trabalhos da presente Sessão, o Segundo Secretário, Vereador Kleber Alessandro Borotto, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Hermelinda Sebastiana dos Santos Rani, Juliana Garcia Lorencetti, Kleber Alessandro Borotto, Lucas Comin Loureiro, Luiz Carlos Bariotto, Marcelo Simão, Paulo César Missiatto e Paulo Linares. A 1ª Secretária, Vereadora Juliana Garcia Lorencetti, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Segunda Discussão e Votação: Emenda apresentada pelo Relator Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 009/19, de autoria de todos os Vereadores, que Altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas. Com pareceres favoráveis das Comissões e, submetida à Discussão e Votação, a mesma foi aprovada por unanimidade em Segunda Votação; Projeto de Lei Complementar nº 009/19, de autoria de todos



os *Vereadores*, que altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas. Com pareceres favoráveis e, submetido à Discussão e Votação o mesmo foi aprovado por unanimidade em Segunda Votação. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para a 9ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de junho de 2020, às 19 horas e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 15 de junho de 2020.

Ver. Paulo César Missiatto
Presidente

Ver. Juliana Garcia Lorencetti **Ver. Kleber Alessandro Borotto**
1ª Secretária **2º Secretário**



12ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

01/06/2020

Segunda Discussão e Votação:

Emenda apresentada pelo Relator Especial ao **Projeto de Lei Complementar nº 009/19**, de autoria de todos os Vereadores, que Altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de Sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas.

Projeto de Lei Complementar nº 009/19, que altera a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de **Sucumbência** para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e Revoga a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência e dá outras providências correlatas.